

Sociedade de Previdência 3M - PREVEME II

**Relatório de recomendações para o
aprimoramento dos controles internos
elaborado em conexão com o exame
das demonstrações financeiras em
31 de dezembro de 2019**



22 de maio de 2020

Aos Administradores, Conselheiros, Participantes e Patrocinadoras
Sociedade de Previdência 3M - PREVEME II
Campinas - SP

Prezados Senhores,

Em conexão com o exame das demonstrações financeiras da Sociedade de Previdência 3M - PREVEME II (“Entidade”) em 31 de dezembro de 2019, conduzido de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria e com o objetivo de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras, apresentamos nosso relatório com recomendação para o aprimoramento dos controles internos.

Em nosso exame, selecionamos procedimentos de auditoria com o objetivo de obter evidências a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Dentre esses procedimentos, obtivemos entendimento da entidade e do seu ambiente, o que inclui o controle interno da Entidade, para a identificação e avaliação dos riscos de distorção relevantes nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou por erro. Na avaliação desses riscos, segundo as normas de auditoria, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras, com o objetivo de planejar os procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Entidade. Assim, embora não expressemos uma opinião ou conclusão sobre os controles internos da Entidade, apresentamos recomendação para o aprimoramento dos controles internos resultantes das constatações feitas no decorrer de nossos trabalhos.

A Administração da Entidade é responsável pelos controles internos por ela determinados como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. No cumprimento dessa responsabilidade, a Administração faz estimativas e toma decisões para determinar os custos e os correspondentes benefícios esperados com a implantação dos procedimentos de controle interno.

Controle interno no contexto das normas de auditoria é definido como o processo planejado, implementado e mantido pelos responsáveis da governança, Administração e outros funcionários para fornecer segurança razoável quanto à realização dos objetivos da Entidade no que se refere à confiabilidade dos relatórios financeiros, efetividade e eficiência das operações e conformidade com leis e regulamentos aplicáveis. Deficiência de controle interno existe quando (i) o controle é planejado, implementado ou operado de tal forma que não consegue prevenir, ou detectar e corrigir tempestivamente, distorções nas demonstrações financeiras; ou (ii) falta um controle necessário para prevenir, ou detectar e corrigir tempestivamente, distorções nas demonstrações financeiras.

Os procedimentos de auditoria foram realizados em base de testes, com o propósito exclusivo mencionado no primeiro parágrafo, e, assim, estes não nos permitem necessariamente revelar todas as deficiências significativas dos controles internos da Entidade. Novas avaliações ou estudos, em conexão com futuros exames ou revisões específicas e mais amplas, poderão, eventualmente, revelar outros aspectos passíveis de aprimoramento. Para facilitar a leitura do presente relatório, dividimos nossas recomendações, quando aplicável, em:

2 de 9



22 de maio de 2020
Sociedade de Previdência 3M - PREVEME II

- . **Deficiências Significativas (DS)** - deficiência ou a combinação de deficiências de controle interno que, no julgamento profissional do auditor, é de importância suficiente para merecer a atenção dos responsáveis pela governança.
- . **Outras Deficiências (OD)** - aquelas que não são deficiências significativas, mas que são de importância a atenuada para merecer a atenção da Administração.

As recomendações constantes deste relatório estão acompanhadas de comentários e de planos de ação, previamente encaminhados à apreciação de V.Sas.

Este relatório destina-se exclusivamente para informação e uso da administração e do Conselho Fiscal, para o qual a administração deverá encaminhar cópia deste relatório, além de outras pessoas na Entidade autorizadas pela administração, e não foi preparado para ser utilizado ou apresentado a terceiros fora da organização.

Aproveitamos a oportunidade para expressar nosso agradecimento pela cooperação que nos foi dispensada pela Administração e por funcionários da Sociedade de Previdência 3M - PREVEME II.

Atenciosamente,



PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes
CRC 2SP000160/O-5



Edison Arisa Pereira
Contador CRC 1SP127241/O-0

Anexo I à carta de 22 de maio de 2020

Sociedade de Previdência 3M - PREVEME II

Recomendações referentes à auditoria das demonstrações financeiras

1 Deficiências Significativas (DS)

Classificação		Sequencial	Observação	Possível impacto	Recomendação	Comentário e plano de ação da administração
2019	2018					
DS	DS	1	<p>Conforme mencionado nas Notas 3 (c.2) e 5.3 às demonstrações contábeis, em 31 de dezembro de 2019 e de 2018, a Entidade possui investimentos nos fundos a seguir nomeados, para os quais não estavam disponíveis demonstrações contábeis auditadas para a data-base de 31 de dezembro de 2019 e não nos foi possível obter evidências de auditoria apropriadas e suficientes em função dos assuntos abaixo sumariados:</p> <p>(a) Integral Coruja Fundo de Investimento Renda Fixa Crédito Privado (“Coruja”), no montante de R\$ 37.363 mil. O Coruja possuía investimentos em fundos de direitos creditórios, que representavam cerca de 5% do total do seu patrimônio líquido, para os quais não estavam disponíveis as correspondentes demonstrações contábeis auditadas na data-base de 31 de dezembro de 2019, cujos prazos regulatórios para divulgação são de 90 dias da data-base. Adicionalmente, o Coruja teve o seu relatório de auditoria sobre as últimas demonstrações contábeis auditadas na data-base de 30 de setembro de 2019 com</p>	<p>Possível impacto no valor do ativo, do patrimônio líquido e no resultado do exercício, com o correspondente reflexo no valor da cota da previdência.</p>	<p>Recomendamos a análise da ressalva nos fundos investidos, para eventual mensuração do impacto na cota da Previdência, bem como o casamento de data base entre Fundos Investidos e Previdência.</p>	<p>Comentários: Os fundos mencionados estão sendo acompanhados pela administração da entidade através de reuniões com os gestores dos respectivos fundos. Além disso, o gestor está enviando relatórios detalhados de acompanhamento dos mesmos.</p> <p>Prazo: No decorrer de 2020</p> <p>Responsável: Administração da Entidade</p>

Anexo I à carta de 22 de maio de 2020

Sociedade de Previdência 3M - PREVEME II

Recomendações referentes à auditoria das demonstrações financeiras

Classificação		Sequencial	Observação	Possível impacto	Recomendação	Comentário e plano de ação da administração
2019	2018					
			<p>ressalvas referente a investimentos indiretos em certificados de recebíveis imobiliários ("CRIs") e ausência de demonstrações contábeis auditadas do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Calcard e do Delta Crédito Privado Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Renda Fixa ("Fundos Investidos"). De acordo com o referido relatório de auditoria, as ressalvas estão fundamentadas na impossibilidade de obter evidências de auditoria suficientes e apropriadas com relação aos investimentos indiretos do Fundo.</p> <p>(b) Capitania Multi Crédito Privado Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado ("Cap. Mult."), no montante de R\$ 8.585 mil (R\$ 11.410 mil em 2018). O Cap. Mult. teve o seu relatório de auditoria sobre as últimas demonstrações contábeis auditadas na data-base de 30 de junho de 2019 com abstenção de opinião, referente a: O Fundo possuía 101,13% do seu patrimônio líquido em cotas do Capitânia Portfolio Crédito Privado Fundo de Investimento Multimercado ("Fundo Investido") que, por sua vez, possuía investimentos em cotas do Multi</p>			

Anexo I à carta de 22 de maio de 2020

Sociedade de Previdência 3M - PREVEME II

Recomendações referentes à auditoria das demonstrações financeiras

Classificação		Sequencial	Observação	Possível impacto	Recomendação	Comentário e plano de ação da administração
2019	2018					
			<p>Shoppings Fundo de Investimento Imobiliário - Fundo de Investimento Imobiliário ("Fundo Investido Indireto") que correspondia a 88,7% do patrimônio líquido do Fundo Investido. Essas aplicações foram valorizadas com base no valor da cota do Fundo Investido nessa data, disponibilizado pelo seu respectivo administrador. As demonstrações contábeis do Fundo Investido Indireto, referentes ao exercício findo em 30 de junho de 2019, foram auditadas por outros auditores, que emitiram relatório com abstenção de opinião em função de não terem obtido evidências de auditoria suficientes que permitisse corroborar o estudo sobre o valor justo dos investimentos do Fundo Investido Indireto em propriedades para investimento naquela data.</p> <p>(c) Oceana Selection 30 Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Ações ("Oceana Selection") no montante de R\$ 6.568 mil. Até a data de emissão deste relatório não obtivemos evidências de auditoria apropriadas e suficientes que pudessem comprovar a posição patrimonial e financeira do Oceana Selection na data-</p>			

Anexo I à carta de 22 de maio de 2020

Sociedade de Previdência 3M - PREVEME II

Recomendações referentes à auditoria das demonstrações financeiras

Classificação		Sequencial	Observação	Possível impacto	Recomendação	Comentário e plano de ação da administração
2019	2018					
			<p>base de 31 de dezembro de 2019, bem como não estavam disponíveis demonstrações contábeis auditadas nessa data-base, cujo prazo regulatório para divulgação é de 90 dias e, dessa forma, não pudemos concluir quanto à adequação do saldo desse investimento por meio de outros procedimentos de auditoria.</p> <p>(d) Os Fundos de Participações e Imobiliários mencionados na nota explicativa 5.3 (a) e que totalizam investimentos de R\$ 3.773 mil (R\$ 2.959 mil em 2018) não tiveram suas demonstrações contábeis auditadas na data-base de 31 de dezembro de 2019, cujos os prazos regulatórios para divulgação são de 150 e 90 dias da data-base, respectivamente.</p> <p>Em função do descrito acima, não foi praticável determinar se algum ajuste seria necessário nas demonstrações contábeis da Entidade referente aos assuntos descritos nos parágrafos acima caso as apropriadas evidências de auditoria tivessem sido obtidas para os referidos investimentos.</p>			

Sociedade de Previdência 3M - PREVEME II

Recomendações referentes à auditoria das demonstrações financeiras

2 Outras Deficiências (OD)

Classificação		Sequencial	Observação	Possível impacto	Recomendação	Comentário e plano de ação da administração
2019	2018					
OD	-	2	<p>Aprimorar o controle de consistência das bases dos ativos e assistidos.</p> <p>Verificamos que dois participantes foram desligados em 2017 mas por erro sistêmico, os mesmos permanecem na base de ativos em 2019.</p>	<p>Inconsistências na base pode prejudicar os cálculos atuariais e demonstrar falta de controle por parte da Entidade.</p>	<p>Recomendamos que a Entidade envide esforços no controle de consistência de suas bases a fim de manter apenas participantes com informações corretas e completas.</p>	<p>Comentários: O sistema atual vem apresentando falhas na extração das informações do banco de dados, já identificadas pela administração. A administração da entidade optou pela troca do sistema e neste momento, está em fase de implantação de um novo sistema já contratado. Conforme cronograma de implantação, o início das operações no sistema novo será em setembro de 2020.</p> <p>Prazo: 12/2020</p> <p>Responsável: Administração da Entidade</p>

Anexo I à carta de 22 de maio de 2020

Sociedade de Previdência 3M - PREVEME II

Recomendações referentes à auditoria das demonstrações financeiras

Classificação		Sequencial	Observação	Possível impacto	Recomendação	Comentário e plano de ação da administração
2019	2018					
OD	-	3	<p>Ausência de extrato de custódia em fundo investido exclusivo.</p> <p>Para o fundo investido do fundo exclusivo Coruja, a seguir, não obtivemos o extrato de custódia em 31/12/2019, bem como não nos foi praticável obter evidências de auditoria apropriada e suficiente que pudessem comprovar a posição patrimonial e financeira do referido ativo nessa data-base.</p> <p>Fundo: DELTA CP FIC FIRF Quantidade: 1.592.915 Valor Líquido: R\$ 738 mil % sobre o PL Preveme II: 0,24%</p>	Diferença entre a quantidade na carteira do fundo e extrato de custódia.	Obter os extratos de custódia em tempo hábil e mensalmente para conciliação com a carteira.	<p>Comentários: A entidade irá solicitar ao gestor o extrato e verificar motivo do não atendimento ref. 31/12/2019</p> <p>Prazo: 06/2020</p> <p>Responsável: Administração da Entidade</p>
OD	-	4	<p>Diferença entre extrato de custódia e carteira analítica.</p> <p>Para o fundo investido a seguir, obtivemos o extrato de custódia com a posição diferente da carteira na data-base de 31/12/2019:</p> <p>Fundo: NOVERO CREDITO PROV Quantidade Carteira: 1.518.638 Quantidade Extrato: 2.397.819 Valor Líquido Carteira: R\$ 2.889 mil Valor Líquido Extrato: R\$ 4.561 mil % do impacto no PL Preveme II: 0,53%</p>	Apresentação incorreta do Patrimônio Líquido.	Aprimoramento no processo de conciliação, para mitigar erros como o exposto.	<p>Comentários: A entidade irá solicitar ao administrador fiduciário e ao gestor a revisão da posição.</p> <p>Prazo: 12/2020</p> <p>Responsável: Administração da Entidade</p>

* * *